

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 100 /2016

Os Vereadores abaixo assinados, analisando a proposta contida no Projeto de Lei nº. 100/2016, que autoriza o Poder Executivo a implantar Programa de Desligamento Voluntário, quando ultrapassado o limite prudencial, resolvem apresentar emenda aditiva, incluindo o seguinte texto:

“Art. 6º O Decreto que implantar o Programa de Desligamento Voluntário e/ou a licença sem remuneração, deverá ser referendado pelo Poder Legislativo Municipal, para que surta seus efeitos legais.”

Se aprovada a emenda apresentada, emitimos parecer favorável à aprovação e renumere-se o Artigo seguinte do projeto.

É o parecer.

Castro, 08 de novembro de 2016.


José Otávio Nocera
Presidente CCJ


Paulo Cesar de Farias
Relator


Regiane Batista Severino
Membro


Regiane Batista Severino
Presidente CFO


Herculano da Silva
Relator


Antonio Sirlei Alves da Silva
Membro

Processo:

427/2016

Data:

08/11/2016 13:20:53

Requerente:

JOSE OTAVIO NOCERA

